

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0138/2023-GP

**Portaria nº 0138/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 10 de março de 2023.

“Concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providencias”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Senhor **JORDÃO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. **2330**; Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **2022/2023** com período de gozo: **10.04.2023 a 09.05.2023**.

**Art. 3º** Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** Considerando o **Ofício nº 173/2023** – da Secretaria Municipal de Saúde, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor mencionado são de extrema importância para o município, uma vez que a servidor faz parte da equipe de atenção primária a saúde do município, equipe esta, que se encontra com uma grande demanda de atendimentos no setor, necessitando de toda a equipe a disposição dos atendimentos, assim se justifica a necessidade que a colaborador retorne de suas férias 10 (dez) dias antes.

**Art. 5º** Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **01 de maio de 2023 a 09 de maio de 2023**, em pecúnia.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:FF8DA1B8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2023. Edição 2989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>